

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1433/2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU É EU BRAZ RIZZI SANCIONO À SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Especial no valor de R\$150.299,48 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária:

8005

FUNDEB

Unidade Executora:

8005

FUNDEB

Funcional Programática: 1236100302094

Manutenção do Magistério

Fonte de Recursos:

101

FUNDEB 60%

31.91.13.00.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 150.299,48

Total......R\$. 150.299,48

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:

8005

FUNDEB

Unidade Executora:

8005

FUNDEB

Funcional Programática: 1236100302094

Manutenção do Magistério

Fonte de Recursos:

FUNDEB 40%

197 319113000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....

R\$ 150.299,48

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NOVOCHADLO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

VEREADOR CLAUDIR

DIAS

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO Diário ... Nº 2525 Página 40

Visto_